

10/10/2018

APEOESP

48

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNE** e **CUT**

PLC do governo prevê direito ao IAMSPE para categoria O

Reivindicação foi negociada pela APEOESP na greve de 2013

No dia 28 de setembro o governo do Estado encaminhou à Assembleia Legislativa o PLC 52/2018, que transforma o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE em autarquia de regime especial.

Em seu artigo 32, o citado projeto de lei assegura aos professores e demais servidores contratados em caráter temporário (categoria O), o direito ao IAMSPE, nos seguintes termos:

Artigo 32 - *Fica facultado ao contratado temporariamente, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, enquanto perdurar a relação laboral, a assistência à sua saúde, prestada pelo Sistema de Saúde IAMSPE, mediante valor mínimo de contribuição mensal e contínua, bem como prazos de inscrição e carência, nos termos e condições definidos no regimento.*

Lembramos que essa foi uma conquista de nossa greve em 2013, não tendo sido efetivada até o momento, embora a APEOESP tenha chegado a negociar com o então Superintendente do IAMSPE, Latif Abraão Jr e com o Secretário de Gestão pública da época, Davi Zaia, os termos da adesão dos professores da categoria O. Não desistimos da luta e, agora, esse direito consta no PLC 52/2018.

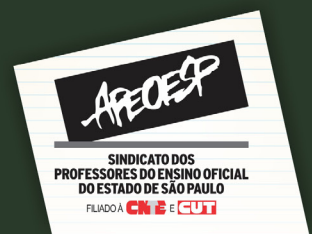
A APEOESP está analisando em profundidade o projeto, examinando inclusive as observações e emendas que a Comissão Consultiva Mista do IAMSPE preparou e vai em breve publicar essa análise para toda a categoria. Em defesa dos direitos e interesses de todos os professores e professoras, vamos atuar com as demais entidades do funcionalismo junto aos deputados estaduais na Assembleia Legislativa.

15 DE OUTUBRO

Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas.
Pessoas transformam o mundo.

Paulo Freire

Feliz Dia dos Professores



Secretaria de Comunicação